

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade Independente
Curso de Engenharia Informática
Grau — Licenciatura
Área científica — Engenharia Informática

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Cálculo Infinitesimal I	MAT	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Física Geral	FIS	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Introdução aos Computadores	CET	1.º semestre	126	T: 28; P: 28	4,5	
Programação I	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Cálculo Infinitesimal II	MAT	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Probabilidade e Estatística	MAT	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Arquitectura de Computadores I	CET	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Algoritmos e Estruturas de Dados	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Programação II	CET	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Infinitesimal III	MAT	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Computação Numérica	MAT	1.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Arquitectura de Computadores II	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Redes I	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Programação III	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Redes II	CET	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Sistemas Operativos	CET	2.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Sistemas Distribuídos	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Teoria da Computação	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Tecnologia de Base de Dados	CET	2.º semestre	196	T: 42; P: 42	7,5	

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia de Software	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Sistemas de Automação e Robótica	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6,5	
Computação Gráfica e Multimédia	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Organização e Gestão de Projectos	CET	1.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Inteligência Artificial	CET	1.º semestre	161	T: 28; P: 42	6	
Engenharia do Conhecimento	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Gestão Estratégica das Organizações	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Gestão de Infra-Estruturas Tecnológicas	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Segurança e Auditoria Informática	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Sistemas de Informação Organizacionais	CET	2.º semestre	126	T: 28; P: 28	5	
Metodologia de Investigação	SEH	2.º semestre	49	T: 28	2	
Opção (*)	SEH	2.º semestre	74	T: 42	3	UC a optar.

(*) Opção a escolher: Computadores e Sociedade, Direito e Deontologia, Marketing e Gestão de Produto (outras a definir).

Despacho n.º 17 703/2006

O reitor da Universidade Independente, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2006, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 14 de Março, e considerando o registo da adequação efectuado pelo director-geral do Ensino Superior pelo despacho n.º 14 017/2006, de

4 de Julho, vem, nos termos do n.º 6 do referido despacho, publicar a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo da licenciatura em Relações Internacionais.

25 de Julho de 2006. — O Reitor, *Luís Arouca*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Independente.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Universidade Independente.
 3 — Curso — licenciatura em Relações Internacionais.
 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
 5 — Área científica predominante do curso — Relações Internacionais.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável:

Minor em Cooperação;*Minor* em Estudos Europeus.

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Minor em Cooperação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	10	
Ciências Sociais	CS	4	
Ciências Jurídicas	CJ	28	
Economia	ECO	20	4
História	HS	22	6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Relações Internacionais	RI	60	11
Métodos e Técnicas	MT	8	
Geografia e Antropologia	GA	7	
<i>Total</i>		159	21

Minor em Estudos Europeus

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	10	
Ciências Sociais	CS	4	
Ciências Jurídicas	CJ	28	
Economia	ECO	20	4
História	HS	22	12
Relações Internacionais	RI	60	5
Métodos e Técnicas	MT	8	
Geografia e Antropologia	GA	7	
<i>Total</i>		159	21

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade Independente

Curso de Relações Internacionais — Licenciatura

Área científica — Relações InternacionaisOpções/ramo — *Minor* em Cooperação/*Minor* em Estudos Europeus

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Ciência Política	CP	TP	150	TP: 60; OT: 60	6	
Introdução às Ciências Sociais	CS	TP	100	TP: 45; OT: 35	4	
Introdução ao Estudo do Direito	CJ	TP	150	TP: 60; OT: 60	6	
História Económica e Social	HS	TP	125	TP: 45; OT: 55	5	
Teoria das Relações Internacionais	RI	TP	150	TP: 60; OT: 60	6	
Geografia e Demografia	GA	TP	75	TP: 30; OT: 30	3	

Opções/ramo — *Minor* em Cooperação

QUADRO N.º 3

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Internacional Privado	CJ	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Economia Internacional	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
História das RI no Século XX	HS	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Tecnologia da Informação — Informática	MT	S	100	TP: 45; OT: 35	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos Estratégicos e de Segurança	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Opcional		S	150	TP: 60; OT: 60	6	

Opções/ramo — *Minor* em Cooperação/*Minor* em Estudos Europeus

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ideias Políticas do Mundo Ocidental	CP	TP	100	TP: 45; OT: 35	4	
Direito Internacional Público	CJ	TP	150	TP: 60; OT: 60	6	
Introdução à Economia	ECO	TP	125	TP: 45; OT: 55	5	
História das Relações Internacionais	HS	TP	150	TP: 60; OT: 60	6	
Geopolítica	RI	TP	125	TP: 45; OT: 55	5	
Métodos de Investigação	MT	TP	100	TP: 45; OT: 35	4	

Opções/ramo — *Minor* em Cooperação

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Económico Internacional	CJ	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
História Diplomática de Portugal	HS	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Organizações Internacionais	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Análise de Política Externa	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Antropologia Cultural	GA	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Opcional		S	150	TP: 60; OT: 60	6	

QUADRO N.º 5

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Política e Económica do Espaço Lusófono	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Direito da União Europeia	CJ	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Comércio Internacional	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Análise de Conflitos Regionais	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Ameaças Transaccionais	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Opcional		S	100	TP: 45; OT: 35	4	

QUADRO N.º 6

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Integração Económica e Monetária	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Comércio e Investimento Internacional	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Cooperação e Desenvolvimento	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Migrações, Minorias e Multiculturalidade	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Processo de Negociação em RI	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Opcional		S	125	TP: 45; OT: 55	5	

Opções/ramo — *Minor* em Estudos Europeus

QUADRO N.º 7

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Internacional Privado	CJ	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Economia Internacional	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
História das RI no Século XX	HS	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Tecnologias da Informação — Informática	MT	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Estudos Estratégicos e de Segurança	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Opcional		S	150	TP: 60; OT: 60	6	

QUADRO N.º 8

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Económico Internacional	CJ	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
História Diplomática de Portugal	HS	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Organizações Internacionais	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Análise de Política Externa	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Antropologia Cultural	GA	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Opcional		S	150	TP: 60; OT: 60	6	

QUADRO N.º 9

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Política e Económica do Espaço Lusófono ...	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Direito da União Europeia	CJ	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Comércio Internacional	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Análise de Conflitos Regionais	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Ameaças Transaccionais	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Opcional		S	100	TP: 45; OT: 35	4	

QUADRO N.º 10

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Integração Económica e Monetária	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Comércio e Investimento Internacional	ECO	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Cooperação e Desenvolvimento	RI	S	150	TP: 60; OT: 60	6	
Migrações, Minorias e Multiculturalidade	RI	S	100	TP: 45; OT: 35	4	
Processo de Negociação em RI	RI	S	125	TP: 45; OT: 55	5	
Opcional		S	125	TP: 45; OT: 55	5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 9232/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, cargo equiparado ao de director de serviços, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao secretário da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche as funções descritas no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 75.º, n.º 3, dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, homologados através do despacho n.º 21 100/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003.

4 — São requisitos legais de admissão:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível a licenciatura.

5 — O perfil pretendido é o seguinte — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

- a) Possuir licenciatura em Direito, em Administração Pública ou em Gestão de Empresas;
- b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emite);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Júlio Alberto Silva Coelho, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

2.º Dr.ª Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira, administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Nuno André Oliveira Mangas Pereira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

2.º Engenheiro José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, director da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

11 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

14 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 — Publicação do aviso — este aviso será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) a contar da presente publicação.

11 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

Aviso n.º 9233/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, cargo equiparado ao de chefe de divisão, de acordo com o artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao secretário da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha as funções descritas no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

4 — São requisitos legais de admissão:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível a licenciatura.